

Empresa de Transportes Colectivos da Ilha Graciosa, Lda.

ESCRITÓRIO
Rua da Boa Vista
9880-360 S.ta CRUZ DA GRACIOSA

ILHA GRACIOSA

Telefone 295 732 363
Fax 295 732 363

Santa Cruz da Graciosa, 28^{de} Agosto de 2015

Exmo. (s) Snn. (s) Presidente da Comissão Permanente de Economia
Assembleia Legislativa da R.A.A

9500-078 PONTA DELGADA

N.º 2142

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 56/X – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/A, de 12 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças.

Acusamos a recepção do Ofício de V. Ex.ª ref.ª 3542 de 13 do corrente, que agradecemos.

Conforme solicitado no Ofício de V. Ex.ª, relativa à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 56/X, concordamos com as alterações propostas ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/A de 12 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças.

Com os melhores cumprimentos,

Empresa de Transportes Colectivos da Ilha Graciosa, Lda. de 13 do
Delegado da Empresa

Magno de Paiva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2532	Proc. n.º 102
Data: 01/08/15	N.º 56/X